

DECRETO Nº. 12.942/08
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

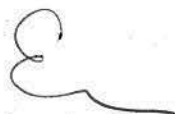
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339093	Merenda Escolar	
	Indenizações e Restituições	730.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Merenda Escolar	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos